



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Publicado em 07 / 10 / 2020
Órgão *municipal*
Vanilupe F. de Paula

LEI COMPLEMENTAR Nº 017, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 28 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.”

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º A Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
.....

“Art. 51.

§1º O processo eletivo será realizado entre 7h30min., às 17h00min., no 5º (quinto) dia útil do mês de novembro, por intermédio de cédula única para cada colegiado, devidamente rubricada pelo presidente da comissão eleitoral, constituída para esta finalidade.

§2º Excepcionalmente, no ano de 2020 o processo eleitoral previsto para o 5º (quinto) dia útil do mês de novembro, será realizado no 05º (quinto) dia útil do mês dezembro, entre 7h30min., às 17h00min., por intermédio de cédula única para cada colegiado, devidamente rubricada pelo presidente da comissão eleitoral, constituída para esta finalidade. (NR)

.....
.....

“Art. 56-A. Excepcionalmente, no ano de 2020 para o processo eleitoral será constituída uma comissão eleitoral, no 11º (décimo primeiro) dia útil do mês de outubro, a qual será eleita em Assembleia Geral da Comunidade Escolar, convocada pelo dirigente da escola especificamente para este fim, em conformidade com o disposto nos §§ 1º ao 6º do art. 56.” (NR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de Outubro (10), do ano de dois mil e vinte (2020).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal